



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Estado do Paraná**

### **MENSAGEM DE LEI Nº 48/2023.**

**Maringá, 26 de abril de 2023.**

**Exmo. Senhor Presidente:**

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Pretendo com este crédito atender as despesas geradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente à infraestrutura urbana (pavimentação, recape, calçadas, drenagem e sinalização viária), através do Contrato nº 0614382-28/2023 com a Caixa Econômica Federal, destinado ao apoio financeiro para financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O crédito adicional especial faz-se necessário para a criação do elemento de despesa 4.4.90.39.00.00 “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do exercício de 2023, de acordo com o Plano de Contas da Despesa do Tribunal de Contas do Paraná.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de operação de crédito.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

**N E S T A**



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em



27/04/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1702148** e o código CRC **E8E9AF65**.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Estado do Paraná**

### **PROJETO DE LEI**

**Autoria: Poder Executivo.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### **CRIAÇÃO:**

#### **ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura

19.010.15.452.0010.2.126. – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais

4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.1.210 – Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA – Exercício Corrente.....R\$ 100.000.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do valor citado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), referentes aos recursos de operação de crédito.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal, 26 de abril de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 27/04/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 27/04/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1702233** e o código CRC **EEB8B4C4**.